



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito



SECRETARIADO

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Silvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

Ouvidoria, Controladoria e Gestão - SECOG, e terão eficácia a partir da data de suas formalizações. Art. 3º A remuneração dos profissionais contratados mencionados no art. 1º deste Decreto encontra-se estabelecida no Anexo Único. §1º Para efeitos de contabilização da hora-trabalhada, deverá ser considerado o período de efetivo trabalho, bem como o destinado às atividades de planejamento referentes aos profissionais contratados da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Saboia. §2º Os profissionais contratados na forma deste Decreto, também, poderão fazer jus à percepção de Auxílio de Caráter Indenizatório - ACI, na forma do art. 54, da Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e Decreto nº 1.823, de 16 de fevereiro de 2017, bem como a Gratificação de Incentivo ao Trabalho para Melhoria dos Indicadores de Saúde (GIMIS), nos termos da Lei Municipal nº 299, de 11 de maio de 2001. §3º Nas funções de docente do Sistema de Saúde Escola para as quais sejam exigidas a titulação mínima de mestre, não havendo candidatos inscritos ou aptos, será admitida, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, a reabertura do processo seletivo exigindo-se a titulação de especialista, onde será paga a remuneração referente a nova titulação solicitada. Art. 4º As despesas decorrentes das contratações autorizadas por este Decreto correrão por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, suplementadas, se necessário. Art. 5º A Secretaria Municipal da Saúde - SMS, juntamente com a Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão - SECOG, determinarão as normas para inscrição e seleção dos interessados, observados os critérios de legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. §1º As contratações autorizadas por este Decreto somente efetivar-se-ão mediante realização de processo seletivo simplificado, podendo ser utilizado apenas a análise de currículo como critério de seleção, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 1613 de 09 de março de 2017. §2º Os candidatos aprovados na seleção pública simplificada não possuem direito adquirido à contratação, que por ser excepcional e temporária, dependem da permanência da circunstância autorizativa da contratação. §3º Os candidatos aprovados no processo seletivo só serão contratados com anuência da Secretaria Municipal da Saúde - SMS. Art. 6º É expressamente vedado o desvio de função dos profissionais contratados, sob pena de responsabilidade administrativa e civil da autoridade que permitir ou tolerar tal desvio. Parágrafo único. Ao contratado é proibido: I - desempenhar atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada, neste município; III - participar de comissão de sindicância ou inquérito administrativo, ou de qualquer órgão de deliberação coletiva. Art. 7º As Secretarias da Ouvidoria, Controladoria e Gestão e da Saúde, tomarão todas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, podendo editar normas complementares. Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 27 de julho de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2088, DE 27 DE JULHO DE 2018.

ATENÇÃO PRIMÁRIA			
QUANTIDADE	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR
15	Médico Generalista	Plantonista (12 horas)	Turno Diurno R\$ 950,00 Turno Noturno: R\$1.100,00
02	Assistente Social	30h/s	R\$ 2.300,00
01	Fonoaudiólogo	40h/s	R\$ 2.400,00
01	Psicólogo - NASF	40h/s	R\$ 2.400,00

ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
QUANTIDADE	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR
02	Assistente Social	30h/s	R\$ 2.300,00
02	Enfermeiro - SAMU	24h/s	R\$ 1.855,00
14	Médico - SAMU	Plantonista (12 horas)	Turno Diurno: R\$ 1.200,00 Turno Noturno: R\$ 1.300,00
01	Psicólogo	20h/s	R\$ 1.200,00
01	Engenheiro Civil	40h/s	R\$ 2.396,00
01	Enfermeiro do Trabalho	40h/s	R\$ 2.870,00
01	Enfermeiro	20h/s	R\$ 1.435,00

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VIS CONDE DE SABÓIA				
QUANTIDADE	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	TITULAÇÃO	VALOR
01	Diretor Geral	20h	Doutor	R\$ 5.000,00
04	Docente do Sistema de Saúde Escola	40h	Mestre	R\$ 4.000,00
01	Docente do Sistema de Saúde Escola	40h	Especialista	R\$ 3.000,00
01	Docente do Sistema de Saúde Escola	20h	Especialista	R\$ 1.500,00

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 401/2018 - GABREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal Nº 38, de 15 de dezembro de 1992, a Lei Complementar Federal Nº 64, de 18 de maio de 1990, e de acordo com o Processo Nº P032011/2018, RESOLVE conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor OSEAS MACEDO PINTO JÚNIOR, matrícula Nº 8437, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, com lotação na SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO deste Município, no período de 07.07.2018 a 07.10.2018, condicionando a eficácia do presente ato a apresentação por parte do servidor da documentação comprobatória do requerimento de registro de candidatura, junto ao seu órgão de origem, até o dia 16 de agosto de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de julho de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2018 - GABREF - PROCESSO Nº P029373/2018 - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio do Gabinete do Prefeito, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral-CE, CEP Nº 62011-060, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete o Sr. DAVID GABRIEL



FERREIRA DUARTE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa ARTE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS E LOCAÇÕES LTDA, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Av. Edilson Brasil Soares, Nº 1234, Conjunto Alvorada, Fone: (85) 3486-0070, inscrita no CNPJ sob o nº 00.584.628/0001-81, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu procurador, o Sr. NATANAEL GRANGEIRO CORTEZ, brasileiro, solteiro, advogado, com escritório profissional localizado na Av. Edson Brasil Soares, 1234, Edson Queiroz, Fortaleza-CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de serviços de eventos, por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem, conforme especificações constantes no Termo de Referência. VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 1.377.500,00 (hum milhão, trezentos e setenta e sete mil e quinhentos reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 02.01.04.131. 0116.2.037. 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da adesão (carona) ARP nº 049/2018 de Pregão Presencial nº 2017.08.25.002, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO Fica eleito o Foro do Município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. LOCAL, DATA E ASSINATURA: Sobral-CE, 27 de julho de 2018. SIGNATÁRIOS: David Gabriel Ferreira Duarte – CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO - João Carlos Diógenes Parente – Representante da Empresa ARTE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS E LOCAÇÕES LTDA - Tércio Machado Alves - COORDENADOR JURÍDICO DO GABINETE DO PREFEITO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2018 – GABPREF - PROCESSO Nº P029373/2018 - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio do Gabinete do Prefeito, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral-CE, CEP Nº 62011-060, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete o Sr. DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa LOCABAN AMBIENTAL LTDA ME, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Rua Padre Pedro Alencar, Nº 2230, Bairro Messejana, Fone: (85) 3077.7474, inscrita no CNPJ sob o nº 19.048.559/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu responsável o Sr. JOSÉ EDNARDO TEIXEIRA GADELHA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de serviços de eventos, por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem, conforme especificações constantes no Termo de Referência. VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 215.400,00 (duzentos e quinze mil e quatrocentos reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 02.01.04.131.0116.2.037.3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da adesão (carona) ARP nº 049/2018 de Pregão Presencial nº 2017.08.25.002, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO Fica eleito o Foro do Município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. LOCAL, DATA E ASSINATURA: Sobral-CE, 27 de julho de 2018. SIGNATÁRIOS:

David Gabriel Ferreira Duarte – CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO - José Ednardo Teixeira Gadelha – Representante da Empresa LOCABAN AMBIENTAL LTDA ME - Tércio Machado Alves - COORDENADOR JURÍDICO DO GABINETE DO PREFEITO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº P032419/2018. ADESÃO (CARONA) Nº 055/2018. O Secretário da Educação do Município de Sobral comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços nº 20170001, oriunda do Pregão Presencial nº PP-0131072017-SEMED-SRP, da Secretaria da Educação de Russas/CE. OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Locação de Máquinas Multifuncionais, impressoras, e duplicador (novas de 1º uso), com assistência técnica 24 horas, incluso todas as despesas com peças e suprimentos originais, bem como serviços técnicos qualificados, exceto papel. CONTRATADA: Empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 02.736.051/0001-01, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos que garantem esta contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias sob o número: 06.01.12. 361.0149. 2090.3.3.90.39.00. Sobral-Ceará, 27 de julho de 2018. HOMOLOGAÇÃO: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2018 – SME - PROCESSO: P032419/2018. ADESÃO (CARONA) Nº 055/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Municipal da Educação o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos. CONTRATADA: Empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 02.736.051/0001-01, vencedora no Processo Licitatório original. OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Locação de Máquinas Multifuncionais, impressoras, e duplicador (novas de 1º uso), com assistência técnica 24 horas, incluso todas as despesas com peças e suprimentos originais, bem como serviços técnicos qualificados, exceto papel, referente a adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços nº 20170001, oriunda do Pregão Presencial nº PP-0131072017-SEMED-SRP, da Secretaria da Educação de Russas/CE. VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/CE, 27 de julho de 2018. SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e o Sr. Hermann Loiola Santos - Representante da Empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Dayanna Karla Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA – SME.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2016-3 – SEURB/SEUMA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. CONTRATADO: Empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.929.389/0001-05, neste ato representada pelo Sr. IGOR LUCETTI SOUSA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 033/2016-3 – SEURB, inscrito no Processo nº 0354016, tem por objetivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para a construção de uma praça na localidade de Vila Malhadinha, Distrito de Bonfim (Lote III), no Município de Sobral/CE, por mais 60 (sessenta) dias, com início em 04 de julho de 2018 e término em 02 de setembro de 2018. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 03 de julho de 2018. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - ASSESSOR JURÍDICO DA SEUMA.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 – SECOG - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão do Município de Sobral/CE. DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇO: